

**BRUNO NUNES BOLZAM GROWTH & CUSTOMER SUCCESS AND EXPERIENCE LTDA.**

NIRE 35.236.711.741  
CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71

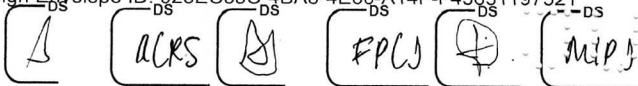
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado, a saber:

- (i) **BRUNO NUNES BOLZAM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24523277-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 273.521.398-69, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 240, Condomínio Avalon, Ed. Praça Cavaleiros, apto. 8, Santa Genebra, CEP 13080-655,

único sócio da **BRUNO NUNES BOLZAM GROWTH & CUSTOMER SUCCESS AND EXPERIENCE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco José de Camargo Andrade, nº 301, Jardim Chapadão, CEP 13070-055, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.257.639/0001-71, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.236.711.741, doravante denominada simplesmente (“Sociedade”), e, ainda,

- (ii) **ALEXANDRE CHIACHIRI RODRIGUES SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.537.445-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 218.825.448-11, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Heitor Ernesto Sartori, nº 730, bloco 3, apto. 21, CEP 13080-657;
- (iii) **ANDRÉ LUIZ JARDINI MUNHOZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.458.438-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 172.866.828-06, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Vanderlei Martinghi Júnior, nº 293, Alphaville Dom Pedro 3, CEP 13097-261;
- (iv) **FLORÊNCIO PONTE CABRAL JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador e engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.223.639-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 277.229.488-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, nº 250, apto.12, B3, Vila Anastácio, CEP 05093-000;
- (v) **MAURÍCIO SCANNAPIECO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.259.331 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 180.751.708-06, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Miguel Damha, nº 1394, Residencial Damha 1, CEP 79046-140; e
- (vi) **MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão



parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 017278 SSP/MT, inscrito no CPF/ME sob o nº 157.577.901-30, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Alvorada, nº 195, Centro, CEP 79002-520,

resolvem deliberar o quanto segue:

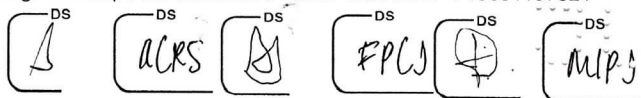
## I. DO INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS E DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. O sócio **BRUNO NUNES BOLZAM**, acima qualificado, resolve, neste ato, autorizar o aumento do capital social da Sociedade e o ingresso dos Srs. **ALEXANDRE CHIACHIRI RODRIGUES SILVA, ANDRÉ LUIZ JARDINI MUNHOZ, FLORÊNCIO PONTE CABRAL JÚNIOR, MAURÍCIO SCANNAPIECO** e **MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR**, todos acima qualificados, como novos sócios da Sociedade.

1.2. O capital social atual de R\$100.000,00 (cem mil reais) da Sociedade, o qual foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio **BRUNO NUNES BOLZAM**, será aumentado de R\$100.000,00 (cem mil reais) para R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com um aumento, portanto, de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), e a consequente emissão de 900.000 (novecentas mil) novas quotas, em tudo iguais as anteriores e todas com valor nominal de R\$1,00 cada, sendo que: **(i)** 150.000 (cento e cinquenta mil) novas quotas representativas do capital social da Sociedade são subscritas e serão integralizadas com o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional e no prazo de 01 (um) ano da data de assinatura do presente instrumento, pelo sócio **BRUNO NUNES BOLZAM**, acima qualificado; **(ii)** 250.000 (duzentas e cinquenta mil) novas quotas representativas do capital social da Sociedade são subscritas e serão integralizadas com o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional e no prazo de 01 (um) ano da data de assinatura do presente instrumento, pelo sócio ingressante **ALEXANDRE CHIACHIRI RODRIGUES SILVA**, acima qualificado; **(iii)** 250.000 (duzentas e cinquenta mil) novas quotas representativas do capital social da Sociedade são subscritas e serão integralizadas com o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional e no prazo de 01 (um) ano da data de assinatura do presente instrumento, pelo sócio ingressante **ANDRÉ LUIZ JARDINI MUNHOZ**, acima qualificado; **(iv)** 100.000 (cem mil) novas quotas representativas do capital social da Sociedade são subscritas e serão integralizadas com o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional e no prazo de 01 (um) ano da data de assinatura do presente instrumento, pelo sócio ingressante **FLORÊNCIO PONTE CABRAL JÚNIOR**, acima qualificado; **(v)** 100.000 (cem mil) novas quotas representativas do capital social da Sociedade são subscritas e serão integralizadas com o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional e no prazo de 01 (um) ano da data de assinatura do presente instrumento, pelo sócio ingressante **MAURÍCIO SCANNAPIECO**, acima qualificado; e **(vi)** 50.000 (cinquenta mil) novas quotas representativas do capital social da Sociedade são subscritas e serão integralizadas com o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional e no prazo de 01 (um) ano da data de assinatura do presente instrumento, pelo sócio ingressante **MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR**, acima qualificado.

## II. DA TRANSFORMAÇÃO EM S.A.

2.1. Ato contínuo, decidem os sócios aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, de acordo com o disposto no artigo 220 da Lei n.º 6.404/76 e artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, sem que essa transformação implique em qualquer interrupção na existência da Sociedade ou nos negócios ora em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõem o seu patrimônio, inclusive o capital social.



2.2. Em função da transformação ora aprovada, decidem os sócios converter as 1.000.000 (um milhão) de quotas em que se divide o capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota e no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e a ser totalmente integralizado no prazo de 01 (um) ano da assinatura deste instrumento, em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, nos termos dos Boletins de Subscrição anexos à presente Ata (**Anexos I a VI**) recebendo cada um dos acionistas as seguintes ações: (a) **BRUNO NUNES BOLZAM** - 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (b) **ALEXANDRE CHIACHIRI RODRIGUES SILVA** - 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (c) **ANDRÉ LUIZ JARDINI MUNHOZ** - 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (d) **FLORÊNCIO PONTE CABRAL JÚNIOR** - 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (e) **MAURÍCIO SCANNAPIECO** - 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (f) **MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR** - 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.3. Definem ainda que a convocação de assembleias gerais deverá ser realizada conforme o Art. 294, I, da Lei 6.404/76, ficando dispensada a publicação de documentos, nos termos do Art. 294, II, da Lei 6.404/76, observados todos os demais requisitos previstos nesse mesmo dispositivo.

### III. DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. Em função da transformação da Sociedade, aprovar a alteração da denominação social da Sociedade, de **BRUNO NUNES BOLZAM GROWTH & CUSTOMER SUCCESS AND EXPERIENCE LTDA.** para **VERT ECOTECH S.A.**

### IV. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE

4.1. Aprovar a alteração do endereço da sede da Sociedade para a cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida José Rocha Bomfim, nº 214, Bloco B, cj. 214, Loteamento Center Santa Genebra, CEP 13080-650.

### V. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

5.1. Aprovar a alteração das atividades previstas no objeto social da Sociedade, o qual passará a ter as seguintes atividades: (i) provimento de informação técnico-científica, aconselhamento e consultoria na área de compensação de carbono; (ii) prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental; (iii) gestão e intermediação de bens e ativos intangíveis, como bolsões de CO2 e créditos de carbono; (iv) desenvolvimento e implantação de projetos ambientais; (v) realização de testes e análises técnicas na área ambiental; (vi) consultoria em tecnologia da informação; (vii) treinamento em informática (viii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; (ix) suporte técnico e manutenção na área de tecnologia da informação; (x) web design; (xi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (xii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (xiii) agência de publicidade; (xiv) consultoria em publicidade; (xv) marketing direto; (xvi) promoção de vendas; (xvii) produção de filmes para publicidade; e (xviii) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

### VI. DA DIRETORIA

6.1. Eleger os Diretores da Sociedade, para o prazo de mandato de 03 (três) anos, com



início nesta data, sendo eleito para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **BRUNO NUNES BOLZAM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24523277-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 273.521.398-69, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 240, Condomínio Avalon, Ed. Praça Cavaleiros, apto. 8, Santa Genebra, CEP 13080-655; para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. **FLORÊNCIO PONTE CABRAL JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador e engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.223.639-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 277.229.488-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, nº 250, apto.12, B3, Vila Anastácio, CEP 05093-000; para o cargo de Diretor de Inovação, o Sr. **ALEXANDRE CHIACHIRI RODRIGUES SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.537.445-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 218.825.448-11, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Heitor Ernesto Sartori, nº 730, bloco 3, apto. 21, CEP 13080-657; para o cargo de Diretor Científico, o Sr. **ANDRÉ LUIZ JARDINI MUNHOZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.458.438-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 172.866.828-06, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Vanderlei Martinghi Júnior, nº 293, Alphaville Dom Pedro 3, CEP 13097-261; e para o cargo de Diretor de Gestão de Relacionamento, o Sr. **MAURÍCIO SCANNAPIECO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.259.331 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 180.751.708-06, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Miguel Damha, nº 1394, Residencial Damha 1, CEP 79046-140.

6.2. Os Diretores ora eleitos declaram (i) estarem aptos a exercer o cargo para o qual foram eleitos; (ii) que não se encontram impedidos para exercer o respectivo cargo, não estando presentes quaisquer dos impedimentos de que trata o artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação, a uma pena que impeça, mesmo que momentaneamente, ter acesso a cargos públicos, ou ainda que não há qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (iii) que empregarão, no exercício de suas funções na Sociedade, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

6.3. Os Diretores foram investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termos de posse, que integram a presente alteração contratual (**Anexos VII, VIII, IX, X, e XI**).

6.4. Ficou determinado que a remuneração anual global dos Diretores da Companhia será fixada oportunamente, observados os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

## VII. DOS DADOS CADASTRAIS

7.1. Aprovar a atualização de todos os cadastros cadastrais da Sociedade, para que passe a refletir em seus documentos o seu novo tipo societário, sua nova denominação, endereço e objeto, bem como demais dados que sofrerem alteração em decorrência da transformação ora aprovada.

7.2. A Diretoria fica autorizada a promover todos os atos necessários para referida atualização.

### VIII. DO NOVO ESTATUTO SOCIAL

8.1. Aprovar a redação do Estatuto Social que doravante regerá a Sociedade, tendo em vista as deliberações acima tomadas, o qual faz parte integrante e inseparável da presente alteração do contrato social para todos os fins de direito (**Anexo XII**).

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:  
  
D77084500A724D0...  
**BRUNO NUNES BOLZAM**

DocuSigned by:  
*Alexandre Chiachiri Rodrigues Silva*  
DB195CF0D3BD411...  
**ALEXANDRE CHIACHIRI RODRIGUES SILVA**

DocuSigned by:  
*André Luiz Jardim Munhoz*  
2F0E816C137E495...  
**ANDRÉ LUIZ JARDINI MUNHOZ**

DocuSigned by:  
*Florêncio Ponte Cabral Júnior*  
E12BAD12C893492...  
**FLORÊNCIO PONTE CABRAL JÚNIOR**

DocuSigned by:  
  
DAFC7BFC2A0D44E...  
**MAURÍCIO SCANNAPIECO**

DocuSigned by:  
*Milton Insuela Pereira Júnior*  
67CF1B6B05CD41D...  
**MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR**

### TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:  
*Carlos Frederico Hackerott*  
14BB7F4166694A5...  
Nome: Carlos Frederico Hackerott  
CPF: 402.553.448-72

DocuSigned by:  
*Felipe Ceccotto Campos*  
E93539BC89F04EE...  
Nome: Felipe Ceccotto Campos  
CPF: 322.146.568-80

Visto do Advogado:

DocuSigned by:  
*GUILHERME BARZAGHI HACKEROTT*  
2BCC2FF2C9404B2...  
**GUILHERME BARZAGHI HACKEROTT**  
OAB/SP nº 283.279



**ANEXO I**  
**VERT ECOTECH S.A.**  
**CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

Emissão de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e com parcela integralizada, perfazendo o montante global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na data de emissão.

**QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR**

<b>Nome / Razão Social:</b> BRUNO NUNES BOLZAM		<b>CPF/MF nº:</b> 273.521.398-69		
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida João Scarparo Netto, nº 240, Condomínio Avalon, Ed. Praça Cavaleiros, apto. 8				
<b>BAIRRO:</b> Santa Genebra	<b>CIDADE:</b> Campinas	<b>U.F.:</b> SP	<b>PAÍS:</b> Brasil	<b>CEP:</b> 13080-655

**AÇÕES SUBSCRITAS**

ESPÉCIE	QUANTIDADE	PREÇO POR AÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Ordinárias	250.000	R\$ 1,00	R\$ 250.000,00

**FORMA DE PAGAMENTO**

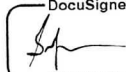
**PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO**

R\$100.000,00 (cem mil reais) mediante conversão de 100.000 quotas já integralizadas.	No ato.
R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional.	Até 21 de dezembro de 2023.

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, sem qualquer ressalva.

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:



D77084500A724D0...

**BRUNO NUNES BOLZAM**

**ANEXO II**  
**VERT ECOTECH S.A.**  
**CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

Emissão de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas em razão da conversão de quotas da Sociedade em ações, deliberada na Assembleia Geral de Transformação realizada em 21 de dezembro de 2022, perfazendo o montante global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na data de emissão.

**QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR**

<b>Nome / Razão Social:</b> ALEXANDRE CHIACHIRI RODRIGUES SILVA		<b>CPF/MF nº:</b> 218.825.448-11		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Heitor Ernesto Sartori, n.º 730, bloco 3, apto. 21.				
<b>BAIRRO:</b> Loteamento Center Santa Genebra	<b>CIDADE:</b> Campinas	<b>U.F.:</b> SP	<b>PAÍS:</b> Brasil	<b>CEP:</b> 13080-657

**AÇÕES SUBSCRITAS**

ESPÉCIE	QUANTIDADE	PREÇO POR AÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Ordinárias	250.000	R\$ 1,00	R\$ 250.000,00

**FORMA DE PAGAMENTO**

**PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO**

R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional.	Até 21 de dezembro de 2023.
--	-----------------------------

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, sem qualquer ressalva.

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:  
  
 DB195CF0D3BD411...  
**ALEXANDRE CHIACHIRI RODRIGUES SILVA**

**ANEXO III**  
**VERT ECOTECH S.A.**  
**CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

Emissão de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas em razão da conversão de quotas da Sociedade em ações, deliberada na Assembleia Geral de Transformação realizada em 21 de dezembro de 2022, perfazendo o montante global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na data de emissão.

**QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR**

<b>Nome / Razão Social:</b> ANDRÉ LUIZ JARDINI MUNHOZ		<b>CPF/MF nº:</b> 172.866.828-06		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Vanderlei Martinghi Júnior, n.º 293				
<b>BAIRRO:</b> Alphaville Dom Pedro 3	<b>CIDADE:</b> Campinas	<b>U.F.:</b> SP	<b>PAÍS:</b> Brasil	<b>CEP:</b> 13097-261

**AÇÕES SUBSCRITAS**

ESPÉCIE	QUANTIDADE	PREÇO POR AÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Ordinárias	250.000	R\$ 1,00	R\$ 250.000,00

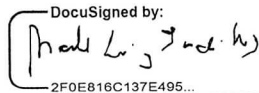
**FORMA DE PAGAMENTO**

**PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO**

R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional.	Até 21 de dezembro de 2023.
--	-----------------------------

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, sem qualquer ressalva.

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:  
  
 2F0E816C137E495...

**ANDRÉ LUIZ JARDINI MUNHOZ**

**ANEXO IV**  
**VERT ECOTECH S.A.**  
**CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

Emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas em razão da conversão de quotas da Sociedade em ações, deliberada na Assembleia Geral de Transformação realizada em 21 de dezembro de 2022, perfazendo o montante global de R\$100.000,00 (cem mil reais), na data de emissão.

**QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR**

<b>Nome / Razão Social:</b> FLORÊNCIO PONTE CABRAL JÚNIOR		<b>CPF/MF nº:</b> 277.229.488-98		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Fortunato Ferraz, n.º 250, apto. 12, B3				
<b>BAIRRO:</b> Vila Anastácio	<b>CIDADE:</b> São Paulo	<b>U.F.:</b> SP	<b>PAÍS:</b> Brasil	<b>CEP:</b> 05093-000

**AÇÕES SUBSCRITAS**

ESPÉCIE	QUANTIDADE	PREÇO POR AÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Ordinárias	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

**FORMA DE PAGAMENTO**

**PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO**

R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional.	Até 21 de dezembro de 2023.
---	-----------------------------

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, sem qualquer ressalva.

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:  
  
 E12BAD12C893492...  
**FLORÊNCIO PONTE CABRAL JÚNIOR**

**ANEXO V**  
**VERT ECOTECH S.A.**  
**CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

Emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas em razão da conversão de quotas da Sociedade em ações, deliberada na Assembleia Geral de Transformação realizada em 21 de dezembro de 2022, perfazendo o montante global de R\$100.000,00 (cem mil reais), na data de emissão.

**QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR**

<b>Nome / Razão Social:</b> MAURÍCIO SCANNAPIECO		<b>CPF/MF nº:</b> 180.751.708-06		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Miguel Damha, n.º 1394				
<b>BAIRRO:</b> Residencial Damha 1	<b>CIDADE:</b> Campo Grande	<b>U.F.:</b> MS	<b>PAÍS:</b> Brasil	<b>CEP:</b> 79046-140

**AÇÕES SUBSCRITAS**

ESPÉCIE	QUANTIDADE	PREÇO POR AÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Ordinárias	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

**FORMA DE PAGAMENTO**

**PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO**

R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional.	Até 21 de dezembro de 2023.
---	-----------------------------

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, sem qualquer ressalva.

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:



DAFC7BEC2A0D44E

**MAURÍCIO SCANNAPIECO**

**ANEXO VI**  
**VERT ECOTECH S.A.**  
**CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

Emissão de 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas em razão da conversão de quotas da Sociedade em ações, deliberada na Assembleia Geral de Transformação realizada em 21 de dezembro de 2022, perfazendo o montante global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na data de emissão.

**QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR**

<b>Nome / Razão Social:</b> MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR		<b>CPF/MF nº:</b> 157.577.901-30		
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Alvorada, n.º 195				
<b>BAIRRO:</b> Centro	<b>CIDADE:</b> Campo Grande	<b>U.F.:</b> MS	<b>PAÍS:</b> Brasil	<b>CEP:</b> 79002-520

**AÇÕES SUBSCRITAS**

ESPÉCIE	QUANTIDADE	PREÇO POR AÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Ordinárias	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00


**FORMA DE PAGAMENTO**

**PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO**

R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional.	Até 21 de dezembro de 2023.
--	-----------------------------

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, sem qualquer ressalva.

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:  


67CF1B6B05CD41D

**MILTON INSUELA PEREIRA JÚNIOR**

**ANEXO VI**  
**VERT ECOTECH S.A.**  
**CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, **BRUNO NUNES BOLZAM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24523277-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 273.521.398-69, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, nº 240, Condomínio Avalon, Ed. Praça Cavaleiros, apto. 8, Santa Genebra, CEP 13080-655, declara: (i) estar apto a exercer o cargo para o qual foi eleito; (ii) que não se encontra impedido para exercer o respectivo cargo, não estando presentes quaisquer dos impedimentos de que trata o artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação, a uma pena que impeça, mesmo que momentaneamente, ter acesso a cargos públicos, ou ainda que não há qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enfim não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (iii) que empregará, no exercício de suas funções na Companhia, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios; e toma posse como Diretor da **VERT ECOTECH S.A.**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Transformação realizada em 21 de dezembro de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:



077084500A724D0

**BRUNO NUNES BOLZAM**

**ANEXO VIII**  
**VERT ECOTECH S.A.**  
**CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, **ALEXANDRE CHIACHIRI RODRIGUES SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.537.445-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 218.825.448-11, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Heitor Ernesto Sartori, nº 730, bloco 3, apto. 21, CEP 13080-657, declara: (i) estar apto a exercer o cargo para o qual foi eleito; (ii) que não se encontra impedido para exercer o respectivo cargo, não estando presentes quaisquer dos impedimentos de que trata o artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação, a uma pena que impeça, mesmo que momentaneamente, ter acesso a cargos públicos, ou ainda que não há qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enfim não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (iii) que empregará, no exercício de suas funções na Companhia, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios; e toma posse como Diretor da **VERT ECOTECH S.A.**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Transformação realizada em 21 de dezembro de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:

*Alexandre Chiachiri Rodrigues Silva*

DB195CF0D3BD411

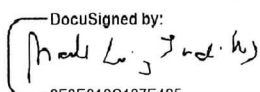
**ALEXANDRE CHIACHIRI RODRIGUES SILVA**

**ANEXO IX**  
**VERT ECOTECH S.A.**  
**CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, **ANDRÉ LUIZ JARDINI MUNHOZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.458.438-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 172.866.828-06, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Vanderlei Martinghi Júnior, nº 293, Alphaville Dom Pedro 3, CEP 13097-261, declara: (i) estar apto a exercer o cargo para o qual foi eleito; (ii) que não se encontra impedido para exercer o respectivo cargo, não estando presentes quaisquer dos impedimentos de que trata o artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação, a uma pena que impeça, mesmo que momentaneamente, ter acesso a cargos públicos, ou ainda que não há qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enfim não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (iii) que empregará, no exercício de suas funções na Companhia, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios; e toma posse como Diretor da **VERT ECOTECH S.A.**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Transformação realizada em 21 de dezembro de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:  


2F0E816C137E495

**ANDRÉ LUIZ JARDINI MUNHOZ**

**ANEXO X**  
**VERT ECOTECH S.A.**  
**CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, **FLORÊNCIO PONTE CABRAL JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador e engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.223.639-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 277.229.488-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fortunato Ferraz, nº 250, apto.12, B3, Vila Anastácio, CEP 05093-000, declara: (i) estar apto a exercer o cargo para o qual foi eleito; (ii) que não se encontra impedido para exercer o respectivo cargo, não estando presentes quaisquer dos impedimentos de que trata o artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação, a uma pena que impeça, mesmo que momentaneamente, ter acesso a cargos públicos, ou ainda que não há qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enfim não estar incurso em crime que impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (iii) que empregará, no exercício de suas funções na Companhia, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios; e toma posse como Diretor da **VERT ECOTECH S.A.**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Transformação realizada em 21 de dezembro de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:

*Florêncio Ponte Cabral Júnior*

F12BAD12C893492

**FLORÊNCIO PONTE CABRAL JÚNIOR**

**ANEXO XI**  
**VERT ECOTECH S.A.**  
**CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, **MAURÍCIO SCANNAPIECO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.259.331 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 180.751.708-06, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Miguel Damha, nº 1394, Residencial Damha 1, CEP 79046-140, declara: (i) estar apto a exercer o cargo para o qual foi eleito; (ii) que não se encontra impedido para exercer o respectivo cargo, não estando presentes quaisquer dos impedimentos de que trata o artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação, a uma pena que impeça, mesmo que momentaneamente, ter acesso a cargos públicos, ou ainda que não há qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enfim não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e (iii) que empregará, no exercício de suas funções na Companhia, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios; e toma posse como Diretor da **VERT ECOTECH S.A.**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Transformação realizada em 21 de dezembro de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

São Paulo - SP, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:



DAF67BFC2A0D4E...

**MAURÍCIO SCANNAPIECO**



## ANEXO X:I

### ESTATUTO SOCIAL DA VERT ECOTECH S.A.

CNPJ/ME nº 40.257.639/0001-71

#### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A VERT ECOTECH S.A (“Companhia”) é uma sociedade por ações fechada, que se rege pelo presente estatuto social (o “Estatuto”) e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social: (i) provimento de informação técnico-científica, aconselhamento e consultoria na área de compensação de carbono; (ii) prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental; (iii) gestão e intermediação de bens e ativos intangíveis, como bolsões de CO2 e créditos de carbono; (iv) desenvolvimento e implantação de projetos ambientais; (v) realização de testes e análises técnicas na área ambiental; (vi) consultoria em tecnologia da informação; (vii) treinamento em informática (viii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; (ix) suporte técnico e manutenção na área de tecnologia da informação; (x) web design; (xi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (xii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (xiii) agência de publicidade; (xiv) consultoria em publicidade; (xv) marketing direto; (xvi) promoção de vendas; (xvii) produção de filmes para publicidade; e (xviii) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

**Artigo 3º.** A Companhia tem sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida José Rocha Bomfim, nº 214, Bloco B, cj. 214, Loteamento Center Santa Genebra, CEP 13080-650, podendo, por deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir ou extinguir filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

#### CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

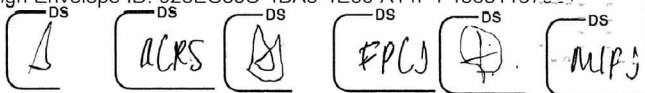
**Parágrafo Único.** Cada ação confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 6º.** Os Acionistas reunir-se-ão, ordinariamente, em Assembleia Geral, a ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente da Companhia, observadas as demais hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único.** A convocação da Assembleia Geral será dispensada se todos os acionistas, devidamente representados, estiverem presentes a tal Assembleia.



**Artigo 8º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida por pessoa indicada por acionistas representando a maioria do capital social da Companhia. O presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da Assembleia. As deliberações em Assembleia serão sempre aprovadas pelos acionistas representando a maioria do capital social, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia mais uma ação representativa do seu capital social.

#### CAPÍTULO IV - DIRETORIA

**Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral para ocupar o cargo de Diretores, pelo período de 3 (três) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, com ou sem justificativa, pelos acionistas representando a maioria do capital social. A Diretoria será composta por um Diretor Presidente (Chief Executive Officer - CEO), um Diretor Financeiro (Chief Financial Officer - CFO), um Diretor de Inovação (Chief Innovation Officer - CIO), um Diretor Científico (Chief Scientist Officer - CSO) e um Diretor de Gestão de Relacionamento (Chief Relationship Officer - CRM).

**Parágrafo 1º.** O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

**Parágrafo 2º.** Os diretores são dispensados da prestação de garantia de gestão.

**Parágrafo 3º.** Os diretores serão empossados mediante a assinatura de termos de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

**Art. 10.** A Diretoria reunir-se-á na sede social, sempre que necessário, por convocação de qualquer dos seus membros, expedida com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, a qual indicará a hora e dia da reunião, bem como especificará todas as matérias a serem debatidas, não sendo admitida a inclusão de itens genéricos.

**Parágrafo 1º.** As reuniões instalar-se-ão com a presença de, pelo menos, 3 (três) dos seus membros e as decisões serão tomadas pela maioria dos presentes.

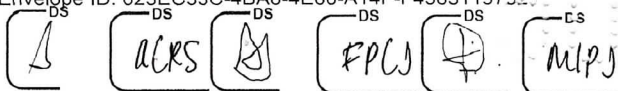
**Parágrafo 2º.** O Diretor Presidente terá, além do voto pessoal, o de desempate.

**Parágrafo 3º.** O Diretor que, por qualquer motivo, não possa comparecer à reunião, poderá manifestar o(s) seu(s) voto(s) por escrito, protocolado junto à Companhia até a hora prevista para a sua instalação.

**Parágrafo 4º.** No caso cumulativo de empate e de ausência do Diretor Presidente, a reunião será suspensa, dela será lavrada ata parcial que contenha as manifestações de voto já ocorridas, a qual será enviada ao Diretor Presidente, que, à vista das razões de voto manifestadas pelos demais diretores, dará o voto de desempate, também por escrito, protocolado junto à Companhia dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte àquele em que o Diretor Presidente tenha recebido a ata parcial dos trabalhos.

**Parágrafo 5º.** Os votos por escrito poderão ser manifestados mediante telefax ou mensagem eletrônica protocolados nos prazos e condições mencionados junto à Companhia, devendo em tais casos o interessado fazer entregar à Companhia o original do mesmo dentro de 10 (dez) dias corridos.

**Parágrafo 6º.** Das reuniões serão lavradas atas no livro próprio, com o resumo dos assuntos



tratados e a transcrição das decisões adotadas, bem como das razões dos votos vencidos quando assim requerido por quem os tenha manifestado.

**Parágrafo 7º.** Os diretores deverão se abster de votar naquelas matérias em que tiverem interesse pessoal que conflite com os da Companhia.

**Art. 11.** Compete à Diretoria, além das atribuições que lhe confere a lei:

- (a) estabelecer a estrutura administrativa não estatutária da Companhia, criar e extinguir cargos e funções não estatutários e fixar os níveis de remuneração do pessoal, em consonância com as diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral;
- (b) deliberar sobre a alienação de bens do ativo, com a finalidade de substituí-los ou renová-los, bem como deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de quaisquer bens do ativo permanente da Companhia, de valor unitário ou conjunto até R\$100.000,00 (cem mil reais);
- (c) executar os programas aprovados pela Assembleia Geral e acatar as diretrizes por ela traçadas;
- (d) contratar empréstimos e financiamentos bancários para a Companhia; e
- (e) autorizar que um Diretor ou um procurador com poderes especiais pratique, isoladamente, qualquer ato específico em nome da Companhia, observadas as limitações aqui previstas.

**Art. 12.** Em caso de renúncia ou impedimento de qualquer diretor será o mesmo substituído conforme decisão da Assembleia Geral.

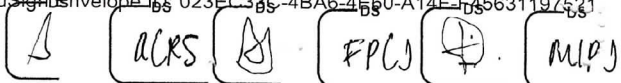
**Art. 13.** Exceto pelo disposto no §1º abaixo, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, em especial em quaisquer atos que obriguem a Companhia, será sempre exercida (i) mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente e o outro necessariamente o Diretor Financeiro, ou (ii) pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, sendo o(s) instrumento(s) de mandato necessariamente outorgado(s) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro da Companhia.

**Parágrafo 1º.** Todos os atos relacionados com movimentação financeira tais como, abertura e fechamento de contas bancárias, requisição de cheques, assinatura de cheques ou quaisquer outros documentos para movimentação de fundos, compromissos de compras e assunção de dívidas, serão necessariamente assinados (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro, ou (ii) pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto.

**Parágrafo 2º.** Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro da Companhia, em conjunto, e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

## **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 14.** O Conselho Fiscal da Companhia é órgão de funcionamento não permanente e poderá ser instalado nos termos da Lei das S.A. Na hipótese de vir a ser instalado o Conselho



Fiscal, seus membros deverão ser eleitos pela Assembleia Geral nos termos da Lei das S.A.

## **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Artigo 15.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 16.** Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância das disposições legais vigentes. Os lucros líquidos obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pela Assembleia Geral, garantida a todos os acionistas sua participação proporcional.

**Parágrafo 1º.** A Companhia poderá, por deliberação em Assembleia Geral, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir dividendos à custa dos lucros apurados nos referidos balanços.

**Parágrafo 2º.** Os acionistas terão direito a receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, um percentual equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

**Parágrafo 3º.** O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

**Parágrafo 4º.** Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo 2º deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia assim o permitir.

## **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 17.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, quando instalado, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

## **CAPÍTULO VIII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO**

**Artigo 18.** Este Estatuto Social é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

**Artigo 19.** Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

## **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 20.** Aos casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 6.404/76.

\* \* \*